

RESOLUÇÃO Nº 19/2000

Revogada pela Resolução 17/2007 do CEPE

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 19/07/2000, tendo em vista o constante no processo nº 23078.015181/99-11, nos termos do Parecer nº 20/2000 da Comissão de Legislação,

RESOLVE

aprovar as seguintes disposições referentes a trancamento “ex-offício”, no âmbito da UFRGS:

I – a partir do Concurso Vestibular de 2001, o candidato aprovado que já for aluno desta Universidade deverá optar por aquele curso em que deseja permanecer, configurando-se nesta opção a sua renúncia à vaga no curso não-optado;

II – a partir do Concurso Vestibular de 2001, o candidato aprovado que já for aluno desta Universidade e tiver situações de “trancamento ex-offício” deverá

a) optar pelo curso em que deseja permanecer, configurando-se nesta opção a sua renúncia à vaga no curso não-optado e mantendo-se inalterada a sua situação de “trancamentos ex-offício”; ou

b) optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) em “trancamento ex-offício”, configurando-se nesta opção a sua renúncia à vaga no curso atual e à vaga obtida em Concurso Vestibular;

III – a partir do semestre acadêmico 2001/1, o aluno atualmente matriculado em curso da Universidade e que tiver curso (ou cursos) em situação de “trancamento ex-offício” terá o seu mais recente “trancamento ex-offício” automaticamente reativado ao concluir o curso em que está atualmente matriculado ou ao dele desistir;

IV – a Universidade deverá fazer chamamento dos alunos afastados mas em situação de “trancamento ex-offício”, através de edital, para que optem pela reativação do curso ou pelo seu desligamento e, se tiverem mais do que um “trancamento ex-offício”, para que optem pelo curso que desejam reativar (passando então a valer também para esses alunos o disposto no inciso III supra) ou pelo desligamento;

V – revogam-se as Resoluções 17/81-COCEP, 21/81-COCEP, 91/84-COCEP e demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de julho de 2000.

(o original encontra-se assinado)
NILTON RODRIGUES PAIM,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.